

GRUPOS DE ESTUDO
sobre questões pertinentes do *Relatório de Síntese* da Primeira Sessão
da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos

**POR UMA IGREJA SINODAL:
COMUNHÃO, PARTICIPAÇÃO, MISSÃO**

GRUPO DE ESTUDO N.º 7
ALGUNS ASPETOS DA FIGURA
E DO MINISTÉRIO DO BISPO
(EM PARTICULAR: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
DOS CANDIDATOS AO EPISCOPADO, FUNÇÃO JUDICIAL DO BISPO,
NATUREZA E REALIZAÇÃO DAS
VISITAS *AD LIMINA APOSTOLORUM*)
NUMA PERSPETIVA SINODAL E MISSIONÁRIA

SÍNTESE DA 2ª PARTE
SOBRE AS VISITAS *AD LIMINA*
NUMA PERSPETIVA SINODAL E MISSIONÁRIA

[Tradução para português do original italiano.]

O relatório do Grupo de Estudo 7 tem como objetivo oferecer um quadro de referência, numa perspetiva sinodal e missionária, para uma compreensão renovada e uma revisão dos procedimentos das Visitas *ad limina*, em consonância com a Constituição Apostólica *Praedicate Evangelium*, do Papa Francisco.

A Visita *ad limina* é uma oportunidade para as Igrejas particulares terem consciência do caminho sinodal. Tendo em conta o Processo sinodal 2021-2024, o Grupo manifesta a convicção de que a Visita *ad limina* não deve ocupar-se exclusivamente de questões relativas à administração interna da Igreja local, mas deve também apoiar a missão que a Comunidade cristã é chamada a desempenhar no mundo, tornando-se um instrumento ao serviço da conversão missionária da pastoral ordinária.

As propostas colocam as Visitas *ad limina* no quadro do diálogo ordinário entre as Igrejas locais e a Sé Apostólica e do acompanhamento que esta última presta às Igrejas locais em virtude da solicitude universal da Igreja de Roma. Esta insere-se num processo contínuo em que, sob a orientação dos seus Bispos, as Igrejas locais refletem sobre a sua missão, dialogam com as Igrejas do seu território, estabelecem um diálogo com a Sé Apostólica e dela recebem um impulso para a sua ação pastoral. Consequentemente, é necessário prestar atenção não só à celebração da Visita *ad limina* na Cidade de Roma, mas também à sua preparação e à sua implementação nas Igrejas locais.

A resposta ao apelo do Espírito Santo à sinodalidade para a missão deverá refletir-se, em primeiro lugar, na preparação da Visita *ad limina*, tomando como ponto de partida e como perspetiva de avaliação a conversão realizada nas estruturas diocesanas, nos processos de decisão e nos

relacionamentos entre os sujeitos eclesiais, com vista à fecundidade da missão. Para tal objetivo, será necessário que o Pastor convoque o seu Povo de modo a que este se envolva de modo corresponsável na preparação do Relatório prévio, através de um discernimento eclesial, alimentado pela oração e pela participação, segundo as especificidades dos diferentes carismas, missões e ministérios. Os resultados dos processos diocesanos serão apresentados à assembleia dos Bispos da Província Eclesiástica ou da Conferência Episcopal: os Bispos avaliarão colegialmente o estado das suas Dioceses, a fim de reforçar a colaboração pastoral e a programação partilhada, de modo a prepararem-se juntos para a Visita *ad limina* e oferecerem ao Papa e aos seus Colaboradores uma visão geral das potencialidades e das necessidades do seu território que seja, tanto quanto possível, fruto de um discernimento comum.

Quanto à permanência em Roma, é prioritário o cuidado com a dimensão espiritual. Além disso, para que o diálogo com o Bispo de Roma e com os responsáveis das Instituições curiais seja autêntico e frutuoso, é recomendável que os Bispos sejam subdivididos em grupos de dimensões limitadas e que a Visita *ad limina* se realize com a duração adequada. O diálogo, entendido como “troca de dons” a realizar em estilo colegial, deverá ser franco, cordial e não unidirecional, capaz de fazer emergir tanto as riquezas como as necessidades das Igrejas locais e de favorecer a circulação de boas práticas. É desejável que uma representação diocesana acompanhe o Bispo na Visita *ad limina*, segundo as modalidades que parecerem mais oportunas, privilegiando aqueles que tiverem colaborado na sua preparação *in loco*.

Depois da Visita, as Instituições curiais encarregar-se-ão de enviar um relatório da Visita *ad limina* às Conferências Episcopais e às Estruturas Hierárquicas Orientais. Cada Bispo diocesano, juntamente com os fiéis que o tiverem eventualmente acompanhado a Roma, encarregar-se-á de transmitir à Igreja local os resultados da Visita *ad limina*. Posteriormente, caberá aos organismos participativos da Igreja local e aos Serviços diocesanos competentes discernir os passos a empreender para dar seguimento à Visita. Nos casos em que a Visita *ad limina* tenha posto em evidência questões sobre as quais é necessário prosseguir o diálogo entre as Igrejas locais e os organismos romanos, poder-se-ão organizar encontros *online* ou até visitas *in loco* da parte dos representantes da Cúria. Periodicamente será constituída uma comissão eclesial independente para a avaliação de todo o processo.